PROJETO DE LEI N° 08/2023
MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA Altera o Anexo III da Lei 2.613/2017 e dá outras providências:

Art. 1º - O Anexo III da Lei 2.613/2017 passa a vigorar da seguinte forma:

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Número de Vagas	Símbolo	Carga horária	Vencimentos
Diretor Geral	1	C1	40 horas	R$ 6.134,12
Diretor Financeiro	1	C1. A	40 horas	R$ 5.548,23
Assessor Jurídico da Presidência	1	C2	20 Horas	R$ 4.567,12
Assessor Parlamentar	1	C1. B	40 Horas	R$ 4.100,40

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 3.010/2022, permanecem inalterados e vigentes.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª SECRETÁRIA

MARCOS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

Justificativa:

Senhores Vereadores, o referido projeto de Lei, visa alterar a carga horaria do assessor parlamentar, tendo em vista a implantação da nova pagina e do novo sistema de protocolo dos projetos, resoluções e indicações, ao quais em decorrência de ser gratuito fornecido pelo senado, requerem dedicação exclusiva do servidor para alimentação do sistema, sendo necessário o aumento de carga horaria

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação da presente proposição junto ao plenário desta casa.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª SECRETÁRIA

MARCOS DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO